



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

**PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DIA 11.12.2017**

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Amauri Colares**, que “**DISPÕE** sobre a instalação de sistema sensor e válvulas de bloqueio de gás no município de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - É obrigatória a instalação de sistema sensor e válvulas de bloqueio para detectar e prevenir vazamento de gás em todo e qualquer prédio ou edifício localizado no município de Manaus, onde funcione ou esteja instalado:

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [331/2017](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Amauri Colares**, que “**DISPÕE** sobre a criação da semana do empreendedorismo nas escolas municipais de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica instituído em todas as escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Manaus a Semana do Empreendedorismo.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [332/2017](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Dante**, que “**DISPÕE** sobre a obrigatoriedade da inclusão de frases de incentivo à leitura nas contas de água e luz, que especifica”.

Art. 1º As concessionárias dos serviços de água e luz são obrigadas a incluir 12 (doze) frases, por ano, sendo uma por mês, de incentivo a leitura nas contas enviadas, mensalmente, ao consumidor.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [341/2017](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Joana D’Arc Protetora dos Animais**, que “**INSTITUI** no Calendário Oficial do Município de Manaus o “Dezembro Verde”, mês da reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Manaus e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Manaus o mês de reflexão sobre o abandono de animais na cidade de Manaus, a ser celebrado anualmente no mês de dezembro, recebendo a denominação “Dezembro Verde”.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [342/2017](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em deliberação o Projeto de Lei, de autoria do **Executivo Municipal**, que “**CONCEDE**, a título de recomposição salarial, reajuste na base de vencimentos dos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Manaus, vinculados à área não específica, e dá outras providências.”.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição salarial aos servidores ativos e inativos da Prefeitura de Manaus, vinculados à área não específica, regidos pela Lei nº 1.118, de 01 de setembro de 1971 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus.

Presidente:

Em deliberação.

Os que deliberam permaneçam como estão.

Deliberado, toma o nº [358/2017](#) e vai à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Secretário:

De volta do pedido de vista, feito pelo Vereador Raulzinho:

Em discussão e votação o parecer contrário da 3ª Comissão ao Projeto de Lei nº [110/2017](#), de autoria do Vereador **Prof. Gedeão Amorim**, que “**INSTITUI** entre os concessionários do Serviço de Táxi na cidade de Manaus a caracterização com faixas de identificação nos carros do Município”.

Art. 1º Os veículos do Transporte Individual por Táxi do município de Manaus deverão encontrar-se caracterizados com faixas adesivas ou pintadas em suas laterais e teto como forma de identificação, obrigatórios na cor padrão, obedecendo as seguintes características: a) Largura: 20 cm (vinte centímetros); b) Largura dos números e das letras: 4 cm (quatro centímetros); c) Espessura das letras: 1,5 cm (um centímetro e meio); e d) Espessura dos números: 1 cm (um centímetro).

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado o parecer contrário.

O PL será arquivado.

**Se rejeitado o parecer, vai à 8ª Comissão de Transportes, Mobilidade Urbana e Acessibilidade.*



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Em discussão e votação o parecer favorável da 6ª Comissão ao Projeto de Lei n.º **165/2017**, de autoria do **Vereador Carlos Porta**, que “**ALTERA** a Lei n.º 392, de 27 de junho de 1997 – Código Sanitário de Manaus – e dá outras providências”.

Art. 1.º Ficam revogados os artigos 266, 331 e 339 do Código Sanitário de Manaus, Lei n.º 392, de 27 de junho de 1997.

Art. 2.º O art. 340 passa a vigorar na forma seguinte:

“Art 340 – As empresas que industrializem e transportem pães, doces e salgados crus para serem comercializados em outro local devem seguir as seguintes especificações:”

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à 10ª Turismo, Indústria, Comércio, Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda

Secretário:

Em 2ª discussão o Projeto de Lei n.º **356/2017**, de autoria do **Executivo Municipal**, que “**DISPÕE** sobre o parcelamento e parcelamento especial de débitos do Município de Manaus com seu Regime Próprio de Previdência - RPPS”.

Art. 1.º Fica autorizado o parcelamento e/ou parcelamento dos débitos do Município de Manaus com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pela Manaus Previdência – MANAUSPREV, em até 200 (duzentas) prestações mensais, iguais e sucessivas, de contribuições devidas pelo ente federativo ou descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como de outros débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias, reativos a competências até março de 2017, observado o disposto no artigo 5º-A da Portaria MPS n.º 402/2008, com as alterações da Portaria MF n.º 333/2017.

Presidente:

Em discussão.

Em votação. (solicito a liberação do painel)

Aprovado. Vai à sanção do senhor prefeito.



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO PARLAMENTAR
SERVIÇO DE APOIO LEGISLATIVO

Secretário:

Para conhecimento dos senhores vereadores, os pareceres **contrários**, aprovados pela 2ª Comissão de Constituição Justiça e Redação, às seguintes matérias:

1. Projeto de Lei nº [263/2017](#), de autoria do **Vereador Amauri Colares**, que “**INSTITUI** o sistema de penalidade alternativa no âmbito do município de Manaus e dá outras providências”.
2. Projeto de Lei nº [265/2017](#), de autoria do **Vereador William Abreu**, que “**INSTITUI**, no âmbito do município de Manaus “Horta Comunitária”, e dá outras providências”.

Presidente:

Os projetos serão arquivados, por força do §1º, do art. 38 do Regimento Interno.

Obs.: Dado o conhecimento do arquivamento, pode o autor ou líder, até 05 dias úteis, apresentar requerimento devidamente fundamentado com base legal e assinado por um terço dos membros da Câmara Municipal para que o parecer seja submetido à apreciação do Plenário.